

Macroestrutura da Câmara Municipal de Sines onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado, certificado de habilitações e projecto sobre a Divisão. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem donde constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço na carreira e o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os funcionários pertencentes ao quadro desta autarquia.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara;
Membros efectivos — Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Sines e a Prof.ª Ana Maria Álvares Tavares da Mata, Assistente Equiparada da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal;

Membros suplentes — Dr.ª Cármem Isabel Amador Francisco, Vereadora da Câmara Municipal de Sines e Engenheiro Carlos Manuel Sampaio Gonçalves Pedroso, Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

O provimento do lugar será feito, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sines, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611074328

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 26312/2007

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos n.º 14/2007 e n.º 25/2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série — Parte L, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e em aditamento ao aviso n.º 15/2007, de 3 de Agosto de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 159, de 20 de Agosto, com o n.º 15128/2007.

1 — Área de actuação — Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2 — Requisitos legais — Os previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura ou bacharelato, numa das seguintes áreas: Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Ciências Agrárias, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações, com experiência na área e com o mínimo de quatro anos de experiência profissional, na Administração Pública.

4 — Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2487,93€, correspondente a 70% do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo da candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — Município de Vila do Bispo

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (HA)- de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida. Assim temos:

Bacharelato — 10 valores;
Licenciatura — 12 valores;
Mestrado — 15 valores;
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (FP) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção ou aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 11 valores;
Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;
Com duração até setenta horas — 13 valores;
Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;
Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica.

Experiência Profissional (EP) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Assim temos:

Experiência profissional anterior de quatro anos — 10 valores;
Experiência profissional anterior entre quatro e seis anos — 12 valores;
Experiência profissional anterior entre seis e dez anos — 15 valores;
Experiência profissional de mais de dez anos — 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil de exigências da função e da discussão da respectiva actividade curricular, definindo-se os seguintes critérios:

Motivação para a função;
Sentido Crítico;
Expressão e fluência verbais;
Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais.
Sendo pontuada da seguinte forma:

MB = 19/20 valores
B = 14/18 valores
M = 10/13 valores
F = < 9 valores

A classificação a atribuir à entrevista profissional é a que resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos itens referidos.

8 — Classificação final — traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional

9 — Forma de Provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Vila do Bispo, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone), habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e experiência;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação de existência e natureza do vínculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Bispo ficam dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea d) do n.º 10 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

1.º Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Vereador da Câmara;

2.º Dr. Amílcar Manuel Marreiros Duarte, Professor Auxiliar da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais (na área de Ciências Agrárias) da Universidade do Algarve;

Vogais suplentes:

1.º Arqt. Homero João Maia Martins, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição;

2.º Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras, Vereadora da Câmara.

O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611074309